



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. Nº. 223/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 108/2017, PUBLICADO EM 20 DE JULHO DE 2017, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E A SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE SÃO JOSÉ (6 CRS) – DAVID CANABARRO/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº. 17/2000-0081921-8.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Titular, Sr. FRANCISCO ANTÔNIO ZANCAN PAZ, portador da Carteira de Identidade nº. 5009204156 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 131.537.900-78, doravante denominada CONTRATANTE, e a SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE SÃO JOSÉ, inscrita no CNPJ sob o nº. 88.417.449/0001-09, CNES sob o nº. 2246937, com sede na Rua do Prata, nº. 185, Bairro Centro – DAVID CANABARRO/RS, CEP.: 99980-000, fone: (54) 3351-1166, neste ato representada por seu Presidente, Sr. JOSÉ ANTONIO BERTUZZI, portador da Carteira de Identidade nº. 30160135455, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 243.633.910-49, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 108/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto ALTERAR os valores constantes na Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros, do Contrato nº. 108/2017, que passa a ser conforme abaixo descrita, de acordo com a Informação nº. 2609/2018 - DAHA/GAST, às folhas nº. 221 à nº. 223 do processo administrativo nº. 17/2000-0081921-8:

“CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS GLOBAIS

O valor anual total estimado para a execução do presente contrato importa em R\$ 1.070.394,84 (um milhão, setenta mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos), e será repassado pela SECRETARIA:

7.1 – DO PAGAMENTO DOS RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS

7.1.1 Os pagamentos decorrentes de recursos do Ministério da Saúde serão efetuados em parcelas mensais, até o 5º (quinto) dia útil contado a partir da disponibilidade do recurso no Fundo Estadual de saúde (depósito do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde dos recursos provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério da Saúde), por força da Gestão Plena do Sistema Único de Saúde do Rio Grande do Sul, conforme Portaria de Consolidação nº 6, de 03 de Outubro de 2017, Capítulo II- Seção IV.

7.1.2 Os pagamentos decorrentes de recursos Estaduais serão efetuados até o último dia útil do mês subsequente, conforme disponibilidade financeira:

Programação Financeira para o Hospital - Hospitalar	Mensal	Anual
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 10.671,71	R\$ 128.060,52
Subtotal	R\$ 10.671,71	R\$ 128.060,52
Programação Financeira para o Hospital - Ambulatorial	Mensal	Anual
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 12.501,36	R\$ 150.016,32
Subtotal	R\$ 12.501,36	R\$ 150.016,32
Programação de Incentivos Estaduais para o Hospital	Mensal	Anual



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Porta de Entrada na Urgência/ Emergência	R\$ 64.800,00	R\$ 777.600,00
Subtotal	R\$ 64.800,00	R\$ 777.600,00
Programação de Incentivos Federais para o Hospital	Mensal	Anual
INTEGRASUS	R\$ 669,00	R\$ 8.028,00
Impacto Incentivos Federais	R\$ 0,00	R\$ 6.690,00
Subtotal	R\$ 669,00	R\$ 14.718,00
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - TOTAL	Mensal	Anual
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 23.173,07	R\$ 278.076,84
Pré Fixado: Incentivos Financeiros Estaduais	R\$ 64.800,00	R\$ 777.600,00
Pré Fixado: Incentivos Financeiros Federais	R\$ 669,00	R\$ 14.718,00
TOTAL	R\$ 88.642,07	R\$ 1.070.394,84

7.1.3 Os valores provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério Federal da Saúde – MS que oneram recursos do Fundo de Saúde da SECRETARIA, serão repassados de acordo com a sua forma de financiamento - pré ou pós-fixado - consoante parâmetros abaixo:

§1º – O componente pré-fixado que corresponde aos Procedimentos de Média Complexidade e aos Incentivos Financeiros Federais importa em R\$ 292.794,84 (duzentos e noventa e dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos) ano, a ser transferido a CONTRATADA em parcelas mensais de R\$ 24.399,57 (vinte e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos).

I - Quarenta por cento (40%) do valor pré-fixado do Teto Federal da Assistência do MS, conforme cláusula 7.1.3, §1º, que remontam a R\$ 9.759,83 (nove mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos) por mês serão repassados mensalmente e vinculados ao cumprimento das metas de qualidade discriminadas no Documento Descritivo, definida através das seguintes faixas:

- a) Cumprimento de 100% a 90% das metas qualitativas pactuadas, correspondente a um repasse de 40% do valor pré-fixado;
- b) Cumprimento de menos de 90% das metas qualitativas pactuadas, correspondente a um repasse de idêntico percentual para o pagamento dos 40% do valor pré-fixado.

II – Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, conforme cláusula 7.1.3, §1º, que remontam a R\$ 14.639,74 (quatorze mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos) por mês serão repassados mensalmente ao estabelecimento hospitalar de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas pactuadas no Documento Descritivo, e definidas por meio das seguintes faixas:

- a) Cumprimento de 95% a 105% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 100% da parcela referida neste parágrafo;
- b) Cumprimento de 81% a 94% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 80% do valor da parcela referida neste parágrafo;
- c) Cumprimento de 70% a 80% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 70% do valor da parcela referida neste parágrafo.

7.1.4 O recurso financeiro relativo ao Programa de Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos – IAC, conforme disposto na Portaria GM n.º 3166/2013 será repassado ao HOSPITAL, concomitantemente à respectiva transferência financeira do Ministério da Saúde .

7.1.5 Os recursos provenientes da Política de Incentivo Estadual à Qualificação da Atenção Secundária e Terciária em Saúde (PIES – AST) serão repassados de acordo com a sua forma de financiamento - pré e pós-fixado - consoante parâmetros abaixo:

I - O componente pré-fixado importa em R\$ 777.600,00 (setecentos e setenta e sete mil, seiscentos reais), sendo pago em parcelas mensais de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil, oitocentos reais).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

7.1.6 O cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, estabelecidas no Documento Descritivo, bem como o acompanhamento dos serviços contratados, deverão ser atestados pela Comissão de Acompanhamento do Contrato através da apresentação de relatório mensal junto à SECRETARIA.

7.1.7 A avaliação do cumprimento das metas deverá ser global e não de procedimentos específicos.

7.1.8 Caso a CONTRATADA não atinja pelo menos 50% (cinquenta por cento) das metas qualitativas ou quantitativas pactuadas por 3 (três) meses consecutivos ou 5 (cinco) meses alternados, terá o instrumento de contratualização e Documento Descritivo revisados, ajustando-os de forma a reduzir as metas e os valores dos recursos a serem repassados, de acordo com a produção do hospital, mediante aprovação do gestor local.

7.1.9 A Secretaria Estadual de Saúde aumentará o teto financeiro (alta complexidade ambulatorial e internamento) e o repasse de verbas que se trata este contrato (média complexidade ambulatorial e internamento) na mesma proporção que o Ministério da Saúde aumentar o valor dos procedimentos existentes nas tabelas do SUS, e, **anualmente e/ou** quando da renovação do Documento Descritivo, deverá ser feita a revisão dos valores financeiros, mantendo o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo objetiva, também, ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº. 108/2017, de acordo com o contido na Informação nº. 2609/2018 - DAHA/GAST, às folhas nº. 221 à nº. 223 do processo administrativo nº. 17/2000-0081921-8, passando a ser conforme abaixo descrito:

Documento Descritivo

**SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE SAO JOSE
DAVID CANABARRO**

**1ª PARTE
METAS QUALITATIVAS**

A - Atenção à Saúde

1. Realizar avaliação e acompanhamento nutricional em 40% dos pacientes internados nas primeiras 48 horas de internação hospitalar.

Meta:

Pontuação: 20

2. Realizar contra referência de pacientes internados no momento da alta hospitalar.

Meta:

Pontuação: 20

3. Manter em funcionamento de comissões internas

Meta:

Pontuação: 20

B - Participação nas políticas prioritárias do SUS

4. Implementar atividades humanizadoras conforme a política nacional de humanização do SUS.

Meta:

Pontuação: 10

5. Relatório mensal para o gestor local com o nome, endereço e telefone para contato dos pacientes crônicos que apresentam internações recidivantes.

Meta:

Pontuação: 20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

D - Desenvolvimento Profissional/Ensino

6. Cursos de treinamentos e aperfeiçoamentos de funcionários: no mínimo um curso por ano para cada funcionário do Hospital.

Meta:

Pontuação: 10

Pontuação e pactuação das Metas de Qualidade

1. Avaliação mensal totalizando 40% do recurso pré-fixado, conforme consta estabelecido no contrato

2. Pontuação: 100

> 90 = 40% do valor-préfixado

< 90 = somatório de pontos atendidos transformados em percentual para o pagamento dos 40% do valor pré-fixado.

2ª PARTE
METAS QUANTITATIVAS

SERVIÇOS CONTRATADOS

§1º Os serviços ora contratados têm por base a série histórica do período de 2016/01 até 2016/12. Incluindo nos quantitativos financeiros os valores referentes aos serviços dos profissionais autônomos e OPME.

I – O prestador deve respeitar a legislação que rege suas habilitações, tanto estaduais quanto federais.

II – A distribuição de leitos, conforme cadastro no CNES vigente à data da contratação, compreende as seguintes áreas:

Especialidade		Leitos Existentes	Leitos SUS
CIRÚRGICO	CIRURGIA GERAL	8	6
CLÍNICO	CLINICA GERAL	12	9
	SAUDE MENTAL	1	0
OBSTÉTRICO	OBSTETRICA CLINICA	3	2
	OBSTETRICA CIRURGICA	2	2
PEDIÁTRICO	PEDIATRIA CLINICA	5	4
OUTRAS ESPECIALIDADES	PSIQUIATRIA	1	1
TOTAL		32	24

III – O atendimento ambulatorial e hospitalar, que compreende a atenção integral, será efetuado de acordo com a capacidade instalada do Hospital e a necessidade do usuário, conforme as seguintes pactuações, realizadas entre os gestores do SUS e o contratado:

Área Hospitalar

Financiamento MAC Média Complexidade Hospitalar Forma de Organização	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0303 - Tratamentos clínicos (outras especialidades)	22	R\$ 9.542,50	264	R\$ 114.510,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Financiamento MAC Média Complexidade Hospitalar	Mês		Ano	
Forma de Organização	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0305 - Tratamento em nefrologia	1	R\$ 194,51	12	R\$ 2.334,12
0406 - Cirurgia do aparelho circulatório - Eletivo	1	R\$ 525,66	12	R\$ 6.307,92
0407 - Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal - Urgência	1	R\$ 409,04	12	R\$ 4.908,48
Subtotal	25	R\$ 10.671,71	300	R\$ 128.060,52

Financiamento MAC Média Complexidade Ambulatorial	Mês		Ano	
Forma de Organização	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	100	R\$ 412,00	1200	R\$ 4.944,00
0204 - Diagnóstico por radiologia	202	R\$ 1.733,16	2424	R\$ 20.797,92
0204030188 - MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	104	R\$ 4.680,00	1248	R\$ 56.160,00
0211020036 - ELETROCARDIOGRAMA	10	R\$ 51,50	120	R\$ 618,00
0301 - Consultas / Atendimentos / Acompanhamentos	450	R\$ 5.161,50	5400	R\$ 61.938,00
0401 - Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa	20	R\$ 463,20	240	R\$ 5.558,40
Subtotal	886	R\$ 12.501,36	10632	R\$ 150.016,32

Área Ambulatorial

IV – Os recursos financeiros correspondentes aos Incentivos Federais e aos Incentivos Estaduais de cofinanciamento aos Hospitais vinculados ao SUS serão repassados ao prestador conforme as regras estabelecidas em Portarias e Resoluções específicas e estão informados no quadro abaixo:

Classificação	Incentivo	Número Parcelas	Valor Parcela
Estadual	Porta de Entrada na Urgência/ Emergência	12	R\$ 64.800,00
Federal	INTEGRASUS	12	R\$ 669,00
Federal	Impacto Incentivos Federais	1	R\$ 6.690,00
Subtotal			R\$ 72.159,00

SÍNTESE DE VALORES

Financiamento MAC		
Média Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 12.501,36	R\$ 150.016,32
HOSPITALAR	R\$ 10.671,71	R\$ 128.060,52
Subtotal	R\$ 23.173,07	R\$ 278.076,84
Incentivos		
Classificação	Mensal	Anual
ESTADUAL	R\$ 64.800,00	R\$ 777.600,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

FEDERAL	R\$ 669,00	R\$ 14.718,00
Subtotal	R\$ 65.469,00	R\$ 792.318,00
TOTAL GERAL	R\$ 88.642,07	R\$ 1.070.394,84

Pontuação e pactuação das Metas Físicas

1. Avaliação mensal totalizando 60% do recurso pré-fixado, conforme consta estabelecido no contrato
2. Pontuação: 100
3. Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, será repassado mensalmente ao Hospital de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas hospitalares e ambulatoriais acima pactuadas, de acordo com as seguintes faixas:

- I - cumprimento de 95 a 105 pontos corresponde a um repasse de 100 % dos 90%
 II - cumprimento de 81 a 94 pontos corresponde a um repasse de 80 % dos 90%
 III - cumprimento de 70 a 80 pontos corresponde a um repasse de 70 % dos 90%

CLÁUSULA TERCEIRA

Este Termo objetiva, ainda, INCLUIR o parágrafo único à Cláusula Décima Quarta - Da Eficácia, do Contrato nº. 108/2017, com a ter a seguinte redação:

"Parágrafo Único: Os termos aditivos que versarem sobre alterações de valores referentes à Cláusula Sétima terão seus efeitos financeiros a contar do primeiro dia do mês subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado."

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Recurso União (MAC, FAEC e Incentivos Financeiros Federais)	Recurso de Co-Financiamento Estadual
U.O: 20.95 Recurso.....: 1681 e/ou 0006 Projeto.....: 8065 e/ou 8065 NAD.....: 3.3.90.39.3988 Empenho.....: 18002865505 Data.....: 03/07/2018	U.O: 20.95 Recurso.....: 0006 Projeto.....: 8521 Subprojeto.....: 11189 NAD.....: 3.3.90.39.3912 Empenho.....: 18002865671 Data.....: 03/07/2018

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificado, as demais cláusulas do contrato ora aditado.
 E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias,

de igual teor e forma.

Porto Alegre, 16 de JULHO de 2018.

FRANCISCO ANTONIO ZANCAN PAZ
Secretário de Estado da Saúde

JOSÉ ANTONIO BERTUZZI
Presidente da Sociedade Hospitalar Beneficente São José

Protocolo: 2018000130904

Assunto: Contrato
Expediente: 17/2000-0081921-8

Termo Aditivo Nº 2 Contrato: 2017/020862

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saúde; CONTRATADO: Soc Hospl Beneficiente Sao Jose, CNPJ: 88.417.449/0001-09; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: T.A. Nº 223/2018 ao Contrato nº 108/2017, Processo: nº 17/2000-0081921-8, celebrado em 16/07/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e a SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICIENTE SÃO JOSÉ de David Canabarro/RS (6ª CRS), para a execução de Serviços de Assistência Médico-Hospitalar. CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAR os valores constantes na Cláusula Sétima e Dos Recursos Financeiros, do Contrato supracitado. O valor anual total estimado para a execução do presente contrato importa em R\$ 1.070.394,84 (um milhão, setenta mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos). CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato acima mencionado, de acordo com o contido na Informação nº 2609/2018 - DAHA/GAST. CLÁUSULA TERCEIRA: INCLUIR o parágrafo único à Cláusula Décima Quarta - Da Eficácia com a seguinte redação: "Parágrafo Único: Os termos aditivos que versarem sobre alterações de valores referentes à Cláusula Sétima terão seus efeitos financeiros a contar do primeiro dia do mês subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado."; PRAZO: 20/07/2017 até 20/07/2019; VALOR: R\$ 1.070.394,84 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8521 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/108/2017. Número Empenho: 18002865505; 18002865671.

Recursos Humanos

Protocolo: 2018000130905

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/2000-0080687-1
Nome: Geni Claudete Ellwanger Jagnow
Id.Func./Vínculo: 3200736/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Técnico em Saúde - NT 1-B
Lotação: Secretaria da Saúde

REDUZ a carga horária de trabalho para 20 horas semanais, a contar de 02/05/2018, pelo prazo de 01 (um) ano.

Protocolo: 2018000130906

Assunto: Gratificação de Estímulo à Capacitação - GECAP
Expediente: 18/2000-0096040-4
Nome: Jessica da Silveira Heimann
Id.Func./Vínculo: 4228618/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-B
Lotação: SES - 16 Coordenadoria Regional de Saúde

CONCEDE a Gratificação de Estímulo à Capacitação-GECAP, nos termos do inciso I, do artigo 43-A, da Lei nº 14.260, regulamentada pelo Decreto nº 50.528/2013, a contar de 12/07/2018.

Departamento Administrativo

GILBERTO FATURI GINDRI
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 5º andar
Porto Alegre / RS / 90110-150

Diversos

Protocolo: 2018000130907

RESULTADO LICITAÇÃO 0149/2018**Processo nº 18/2000-0074604-6**

O pregoeiro e sua equipe de apoio, designados por portaria, comunicam o resultado deste Pregão Eletrônico, para os seguintes lotes:

LOTE 01 - EMPRESA: SOMA - CNPJ: 05.531.725/0001-20 - VALOR TOTAL: R\$ 16.082,55.

LOTE 02 - EMPRESA: PONTAMED - CNPJ: 02.816.696/0001-54 - VALOR TOTAL: R\$ 2.100,00

LOTE 03 - FRACASSADO

LOTE 04 - FRACASSADO

LOTE 05 - FRACASSADO

O total dos lotes, deste Pregão Eletrônico, perfaz o valor de **R\$ 18.182,55** (DEZOITO MIL, CENTO E OITENTA E DOIS REAIS, CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

Fundamentação legal: Leis 10.520/2002 e 8.666/93.

DA - Divisão de Compras

RESULTADO LICITAÇÃO 0143/2018**Processo nº 18/2000-0063268-7**